

DECRETO Nº 023, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Torna obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados, em todo território do Município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de contaminação pela COVID-19 no município de Alvorada do Gurguéia-PI, e a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas visando o enfrentamento da COVID-19, em face das aglomerações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, o uso obrigatório de máscaras de proteção individual para circulação em espaços fechados, repartições públicas e, em vias públicas e em transportes públicos, em todo o Município de Alvorada do Gurguéia Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º É obrigatório manter **BOCA E NARIZ** cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Alvorada do Gurguéia (PI), 29 de junho de 2022.



Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal